

Proc. nº: 033/16
Fls.: 183
Rubrica: R



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º AO CONTRATO N.º 031/2016 CELEBRADO ENTRE A COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL E A EMPRESA KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO** por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0059-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Coordenador Regional Substituto, Sr. **Mauro Leno Silvestrin**, brasileiro, solteiro, CPF nº. 042.679.859-79, RG nº. 6701787-0 SSP/PR, nomeado pela Portaria FUNAI/PRES nº. 117, de 22/02/2017, domiciliado na Rua Senador Pinheiro, 751 Passo Fundo/RS, e a empresa **KHRONOS SGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.629.488/0001-71, neste ato representada pela Sócia Diretora Sra. **MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº. 376.864.029-91 e portadora da Cédula de Identidade nº 539.290-0 - SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o processo nº 08753.000.033/2016-24, tem entre si justo e avançado, e celebram, por força deste Instrumento o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 meses, a contar de **19/04/2017/ a 18/04/2018**.

- 1. E o acréscimo do valor contrato de R\$ 63,84** (Sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente repactuação de valores para a prestação do serviço, conforme nº. 0030/2017/KSP-CONT, de 15 de março de 2017, o índice apurado do IPCA/IBGE, acumulado de abril/2016 a fevereiro/2017, é de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento). O Contrato nº. 031/2016, terá um acréscimo de R\$ 5,32

Proc. nº: 033/16
Fls.: 187-V
Rubrica: P



MINISTERIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

(cinco reais e trinta e dois centavos), mensal referente repactuação de valores, a contar de 19/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Com acordo entre as partes o valor mensal do contrato será de R\$ 128,82 (Cento e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), e o valor total do contrato será de R\$ 1.545,84 (Um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a próxima vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura deste Termo Aditivo correrão a conta do Orçamento Geral da União, conforme **Nota de Empenho Estimativo**: NE2017NE800008 de 17 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 123,50, (folha 123) e apostilado em 18/01/2017 (folha 124).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei 8.666/93, enquadrando-se no disposto no art. 57, Inciso II e no Art. 65, parágrafo 1º.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Chapecó (SC), 22 de março de 2017.

Proc. nº: 033/16
Fls.: 184
Rubrica: 



MINISTERIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

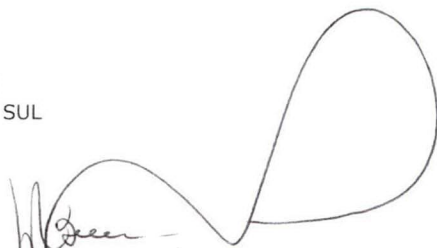


CONTRATANTE

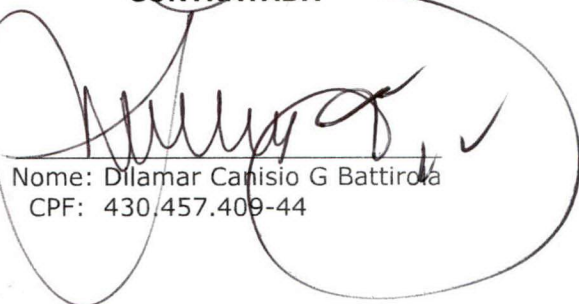
Testemunhas:


Nome: Neides T. Cararo Lazaro
CPF : 492.297.459-87

x



CONTRATADA


Nome: Dilamar Canisio G Battiroda
CPF: 430.457.409-44